Termo de Autorização de Uso que integra o Processo Seduc--PRC-2020/25332 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 2 anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

Termo de Rescisão Amigável de Contrato

Processo SEDUC/02804/2020

Contrato 01/2020

Contratante: Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba

Contratado: ASSEJ – Associação Educacional da Juventude

Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Apoio aos Alunos com Deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, em caráter emergencial.

Motivo: Rescisão Amigável do Contrato 01/2020, a partir de 31-03-2020, do Processo Seduc/02804/2020, e com fulcro no inciso II, artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e da Cláusula Terceira do citado contrato. Data da Assinatura da Rescisão: 31-03-2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Processo: SEE/424671/2019 – NCPB: 986/0073/2016

Contrato n. 001/2017

Contratante: Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto

Contratada: Associação Educacional da Juventude – ASSEJ – CNPJ: 03.722.285/0001-62

Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado – Cuidador/Profissional de Apoio

Motivo: Prorrogação para o período de 12 meses, com início: 03-04-2020 e término: 02-04-2021

Valor do Termo de Contrato: R$ 433.428,78

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1º-6-2020

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Res. Se 23/2013, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado Daniel Fabiano de Souza da Silva, Rg. 27.402.650-8, Agente de Organização Escolar, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Profª Raquel de Castro Ferreira, sita a Avenida Leomil, 131, Centro, município de Guarujá, conforme Termo de Autorização de uso que integra o processo SEDUC-PRC-2020/17940, observadas as disposições da Res. SE 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor de Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da EE Profª Raquel de Castro Ferreira, zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente portaria tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 01-06-2020

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei federal 9.394/1996, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por:

Marcelina Maye Abaga Maye, RNM F073378X, nascida em 16-03-1997, em Angok-Nsuebot/Guiné-Equatorial, mediante estudos realizados em Guiné-Equatorial, nos anos de 2009 a 2015, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Geovanna Pacheco Nicoleti, RG 57.103.437-8/SP, nascida em 22-03-2002, em São Carlos/São Paulo, mediante estudos realizados nos Estados Unidos, nos anos de 2019 e 2020, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Autorizando, com base no Decreto 64.879 de 20-03-2020 e nos termos do Parecer CEE 109/2020 de 15-04-2020, até o retorno das aulas presenciais na escolas estaduais, o estágio remoto. (Republicado por conter incorreções).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Portaria DRE-36, de 01-06-2020

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Roque, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Institui e designa os membros da Comissão Regional, responsáveis pelo Programa de Integração Estado/Município - Programa Ler e Escrever e Projeto Emai, instituído pelo Decreto 54.553, de 15-7-2009, alterado pelos Decretos 55.145, de 10-12-2009, e 59.863, de 29-11-2013, e Decreto 63.038, de 11-12-2017, para o ano de 2020, conforme segue:

1- Maria Cristina Denadai Gomes, RG 14.985.499-7, CPF 077.906.318-02, Cargo: Supervisor de Ensino, telefone Institucional 11-4179-9213, Telefone Celular 11-99559-1706, E-mail maria.denadai@educacao.sp.gov.br

2- Milena Rodrigues Furtado Garzesi, RG 21.823.963-4, CPF 266.038.388-00, Cargo: Supervisor de Ensino, Telefone Institucional 11-4719-9214, Telefone Celular 11-97271-4275, E-mail milena.furtado@educacao.sp.gov.br

Identificação do Diretor do CAF: Camila Domingues Antunes Zarboch, RG 36.046.843-3, CPF 406.385.588-08, Telefone Institucional (11) 4719-9219, Telefone Celular (15) 99796-1099, E-mail camila.antunes@educacao.sp.gov.br

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria DRE - 33, de 01-06-2020

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Roque, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Institui e designa os membros da Comissão Regional, responsáveis pelo Programa de Integração Estado/Município - "Programa Ler e Escrever e Projeto Emai", instituído pelo Decreto 54.553, de 15-7-2009, alterado pelos Decretos 55.145, de 10-12-2009, e 59.863, de 29-11-2013, e Decreto 63.038, de 11-12-2017, para o ano de 2020, conforme segue:

1-Maria Cristina Denadai Gomes, RG 14.985.499-7, CPF 077.906.318-02, Cargo: Supervisor de Ensino, telefone Institucional 11-4179-9213, Telefone Celular 11-99559-1706, E-mail maria.denadai@educacao.sp.gov.br

2-Milena Rodrigues Furtado Garzesi, RG 21.823.963-4, CPF 266.038.388-00, Cargo: Supervisor de Ensino, Telefone Institucional 11-4719-9214, Telefone Celular 11-97271-4275, E-mail milena.furtado@educacao.sp.gov.br

Identificação do Diretor DO CAF: Camila Domingues Antunes Zarboch, RG 36.046.843-3, CPF 406.385.588-08, Telefone Institucional (11) 4719-9219, Telefone Celular (15)99796-1099, E-mail camila.antunes@educacao.sp.gov.br

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria DRE-37, de 01-06-2020

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Roque, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Institui e designa os membros da Comissão Regional, responsáveis pelo Programa de Integração Estado/Município - São Paulo faz Escola, com fulcro nos Decretos 54.553/2009, e 59.8632013, Lei 9.394/1996 – LDB, Base Nacional Comum Curricular – BNCC – e Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano de 2020, conforme segue:

1- Maria Cristina Denadai Gomes, RG 14.985.499-7, CPF 077.906.318-02, Cargo: Supervisor de Ensino, telefone Institucional 11-4179-9213, Telefone Celular 11-99559-1706, E-mail maria.denadai@educacao.sp.gov.br

2- Milena Rodrigues Furtado Garzesi, RG 21.823.963-4, CPF 266.038.388-00, Cargo: Supervisor de Ensino, Telefone Institucional 11-4719-9214, Telefone Celular 11-97271-4275, E-mail milena.furtado@educacao.sp.gov.br

Identificação do Diretor do CAF: Camila Domingues Antunes Zarboch, RG 36.046.843-3, CPF 406.385.588-08, Telefone Institucional (11) 4719-9219, Telefone Celular (15) 99796-1099, E-mail camila.antunes@educacao.sp.gov.br

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria DRE - 38, de 01-06-2020

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Roque, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Institui e designa os membros da Comissão Regional, responsáveis pelo Programa de Integração Estado/Município - "São Paulo faz Escola", com fulcro nos Decretos 54.553/2009, e 59.8632013, Lei 9.394/1996 – LDB, Base Nacional Comum Curricular – BNCC – e Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano de 2020, conforme segue:

1-Maria Cristina Denadai Gomes, RG 14.985.499-7, CPF 077.906.318-02, Cargo: Supervisor de Ensino, telefone Institucional 11-4179-9213, Telefone Celular 11-99559-1706, E-mail maria.denadai@educacao.sp.gov.br

2-Milena Rodrigues Furtado Garzesi, RG 21.823.963-4, CPF 266.038.388-00, Cargo: Supervisor de Ensino, Telefone Institucional 11-4719-9214, Telefone Celular 11-97271-4275, E-mail milena.furtado@educacao.sp.gov.br

Identificação do Diretor do CAF: Camila Domingues Antunes Zarboch, RG 36.046.843-3, CPF 406.385.588-08, Telefone Institucional (11) 4719-9219, Telefone Celular (15)99796-1099, E-mail camila.antunes@educacao.sp.gov.br

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria DRE - 39, de 01-06-2020

Constitui subcomissão para atuar em atividades relativas à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso- CADA/SE, em atendimento à Resolução SE 17, de 17-02-2016

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no disposto na alínea "a" do Inciso I do artigo 90, do Decreto 57.141, de 18-07-2011 e tendo em vista o contido no parágrafo único do artigo 12 do Decreto 58.052, de 16-05-2012, e na Resolução SE 17, de 17-02-2016, baixa a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica constituída, no âmbito da Diretoria de Ensino – Região São Roque, a Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso, para atendimento às demandas relativas às atribuições previstas para a Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso– CADA, descritas nos Decretos nºs. 29.838/89, 48.897/04 e 58.052/12.

Artigo 2º - A subcomissão a que se refere o artigo 1º desta resolução será integrada pelos seguintes servidores:

I – Andréia de Fátima Perfetto, RG: 25.879.801, do Núcleo de Administração

II – Kátia Cristina Barão da Mata – RG: 42.790.816, do Núcleo Pedagógico

III –Gleyce Stefani Bernardo Alves, RG:47.181.771-5, do Núcleo de Vida Escolar

V –Jorge Francisco Paschoal, RG: 17.891.658-4, do Núcleo de Apoio Administrativo

V – Rosana Aida Cilia – PG: 17.286.133-0, Supervisor de Ensino

VI - Luciene Teixeira de Carvalho Gramático, RG: 19.175.760, Diretor de Escola

Parágrafo único - A coordenação da subcomissão caberá ao servidor mencionado no inciso V deste artigo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 01-06-2020

Declarando Regularizada, com fundamento no item 6.5, subitens 3.1.2, 4.1 e 4.3 da indicação CEE 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, a vida escolar do aluno Fabio Henrique Miranda de Jesus, RA: 104.539.361-7, referente ao 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2018.

Retificação do D.O. de 04-02-2020

Na Portaria de 03-02-2020, Processo SEDUC--PRC-2019/24345, na Escola Atenas - Unidade II, onde se lê: situado à Avenida Presidente Kennedy, 10.400 em Praia Grande/SP, leia-se: Praça Pablo Picasso, 22, Balneário Maracanã, em Praia Grande/SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1º-6-2020

Expedindo, com fundamento na Lei Federal 9394/96 e em atendimento à Indicação CEE 157/16 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela análise da documentação e pelo estabelecimento de ensino, Escola Especial Luz de Paulínia, a presente Portaria de Autorização para Lecionar, no ano letivo de 2020, com restrições devido à extemporaneidade em caráter excepcional a contratação de Débora Aparecida de Oliveira, RG.35738081-2/SSP/SP, na disciplina Polivalente - Educação Especial - TEA Transtorno do Espectro Autista e/ou Deficiência Intelectual, em nível Ensino Fundamental - anos iniciais - 1º ao 5º ano, SEDUC-PRC-2020/26580. Portaria 053/2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 29-5-2020

Interessado: EE Manoel Silveira Bueno - Borborema/SP

Assunto: Doação material permanente - Pessoa física

Número de referência: SEDUC-PRC-2020/25799

Em face do que consta nos autos, Autorizo, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45 de 18/04/12, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento de bens, por doação pessoa física, cujos documentos se encontram acostados nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-74, de 1º-6-2020

Dispõe, na forma da Portaria MS 1.393, de 21-5-2020, sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e hospitais sem fins lucrativos no controle da pandemia da Covid-19, e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

o teor da Portaria MS/GM 1.393, de 21-05-2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de lhes permitir atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;

que o prazo estabelecido no art. 4º da mencionada norma, de 5 dias úteis, a contar do recebimento de cada parcela pelos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, para que os gestores locais efetuem o pagamento do auxílio financeiro emergencial aos estabelecimentos de saúde, no caso da primeira parcela, se mostra insuficiente para a formalização de todos os instrumentos de repasses; Resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos, na forma do Anexo que integra esta Resolução, os repasses do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, sob gestão estadual, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia do Covid-19.

Parágrafo 1º - Os valores do auxílio financeiro, de que trata esta norma, em razão de sua finalidade emergencial e temporária, não se incorporam aos valores dos convênios vigentes.

Parágrafo 2º - As demais parcelas a serem liberadas serão repassadas em conformidade com o estabelecido em portarias a serem divulgadas pelo Ministério da Saúde, ficando condicionadas ao processamento e liberação do repasse financeiro do Ministério da Saúde para a Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - Os recursos financeiros deverão ser integralmente aplicados na atenção à saúde para o controle da Pandemia da Covid-19, de acordo com o artigo 5º da Portaria MS, com destinação para a aquisição de bens, insumos, equipamentos, medicamentos, suprimentos, produtos hospitalares e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para o aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como, respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

Artigo 3º - Deverá ser formalizado um Termo Aditivo, através do Departamento Regional de Saúde, com prazo de 20 dias úteis, previamente aprovado pela Consultoria Jurídica contados a partir da publicação desta Resolução e ao final deste prazo, as entidades beneficiadas que não realizarem esta formalização estarão obrigadas a devolução imediata dos valores recebidos.

Artigo 4º - Deverá ser elaborado um Plano de Trabalho, que deverá ser anexado e fará parte do Termo Aditivo, com metas quantitativas e/ou qualitativas.

Artigo 5º - Uma cópia desta Resolução e da Portaria MS/GM 1.393/2020, deverão ser arquivadas no processo do convênio vigente.

Artigo 6º - As entidades beneficiadas prestarão contas da aplicação dos recursos para a Secretaria de Estado da Saúde, através do respectivo Departamento Regional de Saúde, que deverá receber, avaliar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas, bem como tomar todas as providências que forem necessárias e arquivar os documentos no respectivo processo do convênio vigente, observados os princípios da legalidade, moralidade e transparência, bem como, a legislação pertinente, destacado o disposto na Lei 13.995/2020, na Lei 13.979/2020, e demais normas aplicáveis.

Artigo 7º - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições dos Convênios celebrados com as instituições, não alteradas por esta norma.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS - 74, de 1 de junho de 2020)

DRS	MUNICÍPIO	RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA	CNES	CNPJ	VALOR (R$)
1	São Paulo	Hospital Santa Marcelina Sao Paulo - Casa de Saude Santa Marcelina	2077477	60742616000160	2.774.958,70
1	São Paulo	Casa de David Sao Paulo - Casa de David Tab Espirita para Excepcionais	2688522	61957627000120	496.892,75
1	São Paulo	Santa Casa de Sao Paulo Hospital Central Sao Paulo - Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Sao Paulo	2688689	62779145000190	5.429.048,05
1	Guarulhos	Casas Andre Luiz Guarulhos - Centro Espirita Nosso Lar Casas Andre Luiz	2082276	62220637000302	1.125.040,18
2	Andradina	Santa Casa de Andradina - Irmandade da Santa Casa de Andradina	2082691	43535210000197	508.658,49
2	Araçatuba	Sta. Casa Aracatuba Hosp. Sagrado Coracao de Jesus - Santa Casa de Misericordia de Aracatuba	2078775	43751502000167	1.153.294,99
2	Clementina	Hospital de Clementina - Associacao Hospitalar de Clementina	2080982	44441079000161	66.384,27
2	Ilha Solteira	Hospital Regional de Ilha Solteira - Assoc. Lar Sao Franc. Assis na Providencia de Deus	2078511	53221255003409	271.859,39
3	Matão	Hospital Carlos Fernando Malzoni Matao - Sociedade Matonense de Benemerencia	2090961	52314861000148	398.305,62
6	Jaú	Hospital Amaral Carvalho Jau - Fundacao Dr Amaral Carvalho	2083086	50753755000135	427.515,27
6	Jaú	Hospital Tereza Perlatti Jau - Associacao Hospitalar Tereza Perlatti de Jau	2790653	50756600000152	581.270,76
6	Pirajuí	Lar Irma Dulce na Providencia de Deus Pirajui - Assoc. Lar Sao Franc. Assis na Providencia de Deus	2790998	53221255001201	73.127,61
7	Bragança Paulista	Hosp. Univ. Sao Francisco na Providencia de Deus - Assoc. Lar Sao Franc. Assis na Providencia de Deus	2704900	53221255005100	780.614,52
7	Campinas	Boldrini Campinas - Centro Inf. de Invest. Hemat Dr Domingos a Boldrini	2081482	50046887000127	312.245,81
7	Campinas	Sobrapar Campinas - Sociedade Bras de Pesq e Assis Reabilitacao C Facial	2084252	50101286000170	35.626,27
8	Franca	Santa Casa de Franca - Fundacao Santa Casa de Misericordia de Franca	2705982	47969134000189	1.294.309,23
8	Pedregulho	Santa Casa de Misericordia de Pedregulho - Santa Casa de Misericordia de Pedregulho	2080478	45318508000170	173.863,56
8	São Joaquim da Barra	Santa Casa de Sao Joaquim da Barra - Santa Casa de Misericordia de Sao Joaquim da Barra	2080044	59849182000112	240.247,83
9	Chavantes	Santa Casa de Chavantes -Santa Casa de Misericordia de Chavantes	2082438	73027690000146	94.834,67
9	Flórida Paulista	Santa Casa de Misericordia de Florida Paulista - Irmand. da Sta. Casa de Miseric. de Florida Paulista	2745402	47929187000176	56.252,01
9	Herculândia	Hospital Sao Jose de Herculandia - Hospital Beneficente Sao Jose	2080281	72551799000115	183.347,03
9	Tupã	Santa Casa de Tupa - Santa Casa de Misericordia de Tupa	2080664	72547623000190	417.272,55
10	Rio Claro	Bezerra de Menezes Rio Claro - Casa de Saude Bezerra de Menezes	2083159	56390123000130	187.506,70
11	Presidente Prudente	Hospital Psiq. Esp. Bezerra de Menezes P Prudent - Associacao Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes	2058782	44868644000171	300.010,71
11	Presidente Prudente	Sta. Casa Hosp Dr Aristoteles Oliv. Martins P. Prudente - Santa Casa de Misericordia de Presidente Prudente	2080532	55344337000108	548.948,27
11	Rancharia	Hospital e Maternidade de Rancharia - Hospital e Maternidade de Rancharia	2081873	55686786000134	256.053,61
12	Registro	Hospital Sao Joao Registro - Assoc Prot. e Assit. a Matern. e a Infancia de Registro	2079593	55856710000100	214.958,59
14	Caconde	Santa Casa de Caconde - Irmandade Santa Casa de Misericordia de Caconde	2080222	45915675000107	195.991,65
14	Moji Mirim	Lar Espirita Maria de Nazare Moji Mirim - Associacao Espirita Jesus e Caridade	2079208	52780673000377	103.128,68
15	Catanduva	Hospital Padre Albino Catanduva - Fundacao Padre Albino	2089327	47074851000819	439.400,64
15	Catanduva	Hosp Escola Emilio Carlos Catanduva - Fundacao Padre Albino	2089335	47074851000908	448.884,11
15	Fernandópolis	Santa Casa de Fernandopolis - Irmandade da Sta. Casa de Miseric. de Fernandopolis	2093324	47844287000108	293.987,48
15	Jales	Santa Casa de Misericordia de Jales - Santa Casa de Misericordia de Jales	2079895	50565936000138	281.342,86
15	Monte Aprazível	Santa Casa de Monte Aprazivel - Irmandade Sta. Casa de Miseric. de Monte Aprazivel	2082667	52879905000187	94.834,67
15	São José do Rio Preto	Hospital de Base de Sao Jose do Rio Preto - Fund. Fac. Reg. de Medicina de Sao Jose do Rio Preto	2077396	60003761000129	3.203.037,63
15	Votuporanga	Santa Casa de Votuporanga - Santa Casa de Misericordia de Votuporanga	2081377	72957814000120	433.078,33
16	Sorocaba	Hospital Oftalmologico de Sorocaba - Banco de Olhos de Sorocaba	2078813	50795566000206	18.750,67
17	Aparecida	Santa Casa de Aparecida - Santa Casa de Misericordia de Aparecida	2083051	43667179000148	249.731,30
17	São José dos Campos	Santa Casa de Misericordia de Sao Jose dos Campos - Irmandade da Sta. Casa de Miseric. de Sao Jose Campos	2748029	45186053000187	639.600,28
17	São José dos Campos	Centro de Tratamento Fabiana Macedo de Morais - Gacc Grupo de Assistencia a Crianca com Cancer	5869412	01146603000169	33.751,21
					24.837.966,95

Retificação do D.O. de 01-06-2020

Na Edição Suplementar, Onde se lê: Resolução SS-72, de 31-05-2010, Leia-se: Resolução SS-73, de 31-05-2020

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Comunicado

A Diretora Geral do Instituto Adolfo Lutz, com base na Portaria DG/IAL - 07 de 11-03-2020, torna público o laboratório habilitado para a realização de diagnóstico da Covid-19 por RT--PCR na presente data, relacionando-o abaixo:

- Laboratório Foxes Soluções e Pesquisa em Biologia Molecular Ltda. CNPJ: 31.266.987/0001-14 (Comunicado DG/IAL - 29)

Comunicado

A Diretora Geral do Instituto Adolfo Lutz, com base na Portaria DG/IAL - 07 de 11-03-2020, torna público o laboratório habilitado para a realização de diagnóstico da Covid-19 por RT--PCR na presente data, relacionando-o abaixo:

- Laboratório de Estudos Genômicos situado no Instituto de Biociências, Letras e Ciência Exatas (Unesp- São José do Rio Preto) CNPJ: 48.031.918/0011-14. (Comunicado DG/IAL - 30)

Extrato de Contrato

Processo SES-PRC-2020/15248

Contrato 018/2020

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz

Contratada: Interprise Instrumentos Analíticos Ltda

CNPJ da Contratada: 72.949.449/0001-01

Objeto: Aquisição em Caráter Emergencial de anticorpo e solução tampão Tris

Valor do Contrato: R$ 26.845,92

Elementos das Despesas: 33903032

Notas de Empenho: 2020NE00477

Fonte de Recursos: 005001133

Programa de Trabalho: 10303093241380000

Data da Assinatura: 14-05-2020

Vigência Contratual: 180 dias, com início em 14-05-2020 e término em 10-11-2020, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, mediante justificativa prévia nos autos do processo administrativo.

Gestor do Contrato: Cristina Takami Kanamura, RG 14.089.496-2, CPF 092.226.908-42, Pesquisador Científico, no Núcleo de Anatomia Patológica, do Centro de Patologia, do Instituto Adolfo Lutz

INSTITUTO PASTEUR

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Comunicado

Encontram-se disponíveis ao fornecedor para a retirada a nota de empenho em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP. O prazo para a retirada do mesmo é de 03 dias, conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já Contarão o prazo de entrega e as Sanções cabíveis por atraso.

Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone (11) 3145-3153/3162 e pelo email mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

Processo Ses-Prc: 2020/13179 Convite Bec 010/2020 – 0901790000120200c00014

2020Ne00106 - * Robert Silva Santos. *

Cnpj: 34.942.444/0001-68

2020Ne00107 - * Baleira Ltda Me*

Cnpj: 16.880.322/0002-93

Aquisição de Material de Consumo: Garrafa Térmica e Mexedor para Café.

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Comunicado

Encontram-se disponíveis aos fornecedores para a retirada a nota de empenho em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP, em horário comercial. O prazo para a retirada do mesmo é de 03 dias, conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já Contarão o Prazo de Realização de Serviços e as Sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone:(11) 3145-3153/3162 e pelo email: mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

Processo Ses 2029/656248 - Tomada de Preços 002/2019

2020Ne00124 * Nobre Correia Engenharia e Construção Ltda-Epp. *

Cnpj: 11.517.376/0001-94

Assunto: Obra para Reforma do Telhado do Laboratório.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 1-6-2020

Comunicado de LTA Deferimento, referente a: Protocolo: 2020/12145

Atividade Econômica do Estabelecimento: Atividade Médica Ambultoria Restrita a Consultas (Inclui Atividade de Imunização e de Odontologia).